

COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA
RESOLUÇÃO Nº 48, de 10 de dezembro de 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, conforme as alterações dos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º aprovadas na 26ª Reunião do CGFSA, realizada em 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º O texto consolidado do Regimento Interno do CGFSA encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ancine.gov.br/fsa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os anexos da Resolução CGFSA nº 01, de 1º de agosto de 2008, e da Resolução CGFSA nº 16, de 24 de outubro de 2011.


Manoel Rangel
Diretor-Presidente